
SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 13.733, DE 11 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.040124/2011-55, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a decisão exarada pela Portaria nº 699, de 14 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 4 de dezembro de 2017, acatando as razões expostas na Nota Técnica nº 3085/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00035/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 2º ARQUIVAR o processo sem aplicação de sanção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ JUSCELINO DOS SANTOS REZENDE FILHO

PORTARIA MCOM Nº 13.747, DE 2 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto nos art. 476 a 496 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.006812/2024-13, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à TELEVISÃO VERDES MARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.199.664/0001-70, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 34 (trinta e quatro), em caráter primário e com tecnologia digital, no município de Acaraú, estado do Ceará.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e tem por objetivo a retransmissão dos sinais provenientes da TELEVISÃO VERDES MARES LTDA, pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 07.199.664/0001-70, cuja renovação de outorga foi deferida por meio do Decreto s/nº, de 15 de março de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 16 de março de 2005, para execução do serviço no município de Fortaleza, estado do Ceará.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatária deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 13.750, DE 2 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o a Lei nº 14.600, de 19 de Junho de 2023, e tendo em vista a Concorrência nº 013/2000-SSR/MC e o que consta do Processo nº 53710.000566/2000-08, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de Congonhal/MG.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 13.756, DE 3 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.008792/2023-34, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 7609/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 11243/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00367/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.940.414/0001-63, por meio da Portaria nº 912, de 5 de junho de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 464, de 2004, publicado no dia 17 de agosto de 2004, para a JCM RADIODIFUSÃO E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.770.531/0001-75, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401462307, no município de Fama/MG.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Alexandre Calicchio Munhoz Fernandes	44.000	44.000,00
TOTAL	44.000	44.000,00

NOME	CARGO
Alexandre Calicchio Munhoz Fernandes	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Fica a JCM RADIODIFUSÃO E EVENTOS LTDA. advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 13.758, DE 3 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, no art. 10, inciso I, alínea "b", c/c o art. 32, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, bem como o que consta do Processo nº 01250.018849/2020-11, resolve:

Art. 1º Consignar à Marinha do Brasil, CNPJ nº 00.394.502/0228-90, o canal 259 (duzentos e cinquenta e nove), frequência 99,7 MHz, classe A1, do Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM, na localidade de Salvador/BA, para a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos.

Art. 2º O funcionamento da estação está condicionado à autorização para uso da radiofrequência e emissão da licença de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 13.759, DE 3 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, no art. 10, inciso I, alínea "b", c/c o art. 32, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, bem como o que consta do Processo nº 53115.013604/2023-90, resolve:

Art. 1º Consignar à Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, o canal 196 (cento e noventa e seis), frequência 87,1 MHz, classe E3, do Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM, na localidade de Brasília/DF, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos.

Art. 2º O funcionamento da estação está condicionado à autorização para uso da radiofrequência e emissão da licença de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 13.761, DE 3 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, no art. 10, inciso I, alínea "b", c/c o art. 32, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, bem como o que consta do Processo nº 53115.033391/2023-12, resolve:

Art. 1º Consignar à Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, o canal 11 (onze), frequência 201 MHz, Classe A, na localidade de Divinópolis/MG, para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens em tecnologia Digital - GTVD, com fins exclusivamente educativos.

Art. 2º O funcionamento da estação está condicionado à autorização para uso da radiofrequência e emissão da licença de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 13.772, DE 3 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.061192/2017-06, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO FM CAXITORE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.777.605/0001-81, inscrição FISTEL nº 50403695228, a partir de 4 de julho de 2017, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Pentecoste, estado do Ceará.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 13.773, DE 4 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.032468/2014-90, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6419/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 11418/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00366/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à WEB COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.604.300/0001-78, por meio da Portaria nº 1.227, de 5 de julho de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2002, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 354, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 31 de maio de 2005, para a ALVOREDO SOCIEDADE E COMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 21.081.417/0001-04, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50402201701, no município de Cocalzinho de Goiás, estado de Goiás.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Daniel Pinheiro Farias	450	450,00
Valéria Farias Morais	44.550	44.550,00
TOTAL	45.000	45.000,00

NOME	CARGO
Valéria Farias Morais	Administradora

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Fica a ALVOREDO SOCIEDADE E COMUNICAÇÕES LTDA. advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 13.774, DE 4 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.028027/2018-15, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO MONTANHEZA DE VAZANTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.978.945/0001-52, inscrição FISTEL nº 50414835409, a partir de 12 de maio de 2018, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Vazante, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 13.776, DE 4 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.002116/2020-12, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.739.389/0001-80, inscrição FISTEL nº 50406543755, a partir de 31 de dezembro de 2020, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 13.777, DE 4 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.022405/2018-57, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO A VOZ DO VALE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.115.984/0001-48, inscrição no FISTEL nº 02030453862, a partir de 20 de abril de 2018, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Fartura, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 13.778, DE 4 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.015026/2021-64, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 7479/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 11501/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00397/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à SM COMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.399.641/0001-96, por meio da Portaria nº 911, de 5 de junho de 2002, publicada em 13 de junho de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 272, de 2004, publicado em 9 de julho de 2004, para a RÁDIO MANTENA FM LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.205.436/0001-42, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401357007, no município de Mantena, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Filipe Ribeiro Faustino	40.000	40.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

NOME	CARGO
Filipe Ribeiro Faustino	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Fica a RÁDIO MANTENA FM LTDA. advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 13.793, DE 4 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.004028/2020-47, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida ao Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda, atualmente denominado SISTEMA RADIODIFUSÃO DE BEBEDOURO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.408.005/0001-09, inscrição no FISTEL nº 50407499962, a partir de 11 de maio de 2021, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Medeiros, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 13.794, DE 4 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, no art. 10, inciso I, alínea "b", c/c o art. 32, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, bem como o que consta do Processo nº 53115.014944/2023-38, resolve:

Art. 1º Consignar à Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, os canais constantes na tabela em anexo, para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens em tecnologia Digital - GTVD, com fins exclusivamente educativos, nas localidades indicadas.

Art. 2º O funcionamento de cada estação está condicionado à autorização para uso da radiofrequência e emissão da licença de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Processo	UF	Município	Canal Digital	Classe do Canal
53115.014944/2023-38	BA	Itabuna	7	A
53115.000873/2024-77	BA	Conceição do Coité	7	C

PORTARIA MCOM Nº 13.795, DE 4 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, no art. 10, inciso I, alínea "b", c/c o art. 32, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, bem como o que consta do Processo nº 53115.019175/2023-64, resolve:

Art. 1º Consignar à Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, os canais constantes na tabela em anexo, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, nas localidades indicadas.

Art. 2º O funcionamento de cada estação está condicionado à autorização para uso da radiofrequência e emissão da licença de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

ANEXO

Processo	UF	Município	Canal	Classe do Canal
53115.019175/2023-64	MS	Aquidauana	221	A4
53115.028817/2023-16	PR	Ivaiporã	276	B1
53115.026651/2023-01	MG	Leopoldina	216	C
53115.000794/2024-66	BA	Conceição do Coité	254	B1
53115.011363/2022-63	MG	Governador Valadares	190	A4
53115.033557/2023-09	RS	Sapiranga	191	B1

PORTARIA MCOM Nº 13.796, DE 5 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.020565/2023-87, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida ao SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RIWENA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.729.576/0001-57, inscrição no FISTEL nº 50400050242, a partir de 6 de fevereiro de 2024, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Itapecuru Mirim, estado do Maranhão.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 13.797, DE 5 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.020895/2020-20, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à Rádio Pioneira de Salto Ltda, atualmente denominada RÁDIO FM 90 LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.843.270/0001-90, inscrição no FISTEL nº 02008030008, a partir de 10 de outubro de 2017, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Salto, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 13.801, DE 8 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal e, também as disposições do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.019140/2020-82, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 8195/2021/SEI-MCOM e do Parecer nº 00404/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia Geral da União junto ao Ministério das Comunicações, resolve:

Art. 1º Fica extinta, a pedido da interessada, a outorga da concessão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média na frequência de 710 KHz, na localidade de Brasília, no Distrito Federal, conferida à FUNDAÇÃO RAINHA DA PAZ, inscrita no CNPJ nº 03.636.149/0001-50, decorrente do Decreto nº 96.779, de 27 de setembro de 1988, e do correspondente Contrato de Concessão/Permissão celebrado com a União, publicados respectivamente no Diário Oficial da União do dia 28 de setembro de 1988 e do dia 03 de outubro de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 13.803, DE 8 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, no art. 10, inciso I, alínea "b", c/c o art. 32, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, bem como o que consta do Processo nº 53115.019887/2024-64, resolve:

Art. 1º Consignar à Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, o canal 11 (onze), frequência 201 MHz, classe C, na localidade de Várzea Paulista/SP, para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em tecnologia Digital - GTVD.

Art. 2º O funcionamento da estação está condicionado à autorização para uso da radiofrequência e emissão da licença de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO,
REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 13.818, DE 10 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 11701/2024/SEI-MCOM (11617338), que integra o Processo nº 53115.009443/2024-11, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à FUNDAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL ÁGUA VIVA, Fistel nº 50403400104, inscrita no CNPJ nº 06.345.350/0001-76, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com finalidade exclusivamente educativa, por meio do canal nº 260, no Município de Macapá, Estado do Amapá, a sanção de suspensão por 10 (dez) dias, em razão da prática da infração capitulada no art. 63, alínea "f", do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO,
MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES

PORTARIA Nº 13.665, DE 11 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 20216/2024/SEI-MCOM (11212742), que integra o Processo nº 53115.017895/2020-42, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à RÁDIO TOP BRASÍLIA 94 FM LTDA., Fistel nº 13030155366, inscrita no CNPJ nº 33.543.984/0001-06, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 231, no Município de Corumbá de Goiás, Estado de Goiás, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "b", do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 13.666, DE 11 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 11155/2024/SEI-MCOM (11594275), que integra o Processo nº 01250.022513/2020-44, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à SOCIEDADE RÁDIO AM FRONTEIRA LTDA., Fistel nº 50415220653, inscrita no CNPJ nº 02.398.472/0001-70, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 295, no Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "b", do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA

PORTARIA MCOM Nº 13.757, DE 9 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de abril de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.022006/2024-92, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 11438/2024/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Sociedade Rádio Emissora Paranaense S.A. (C.N.P.J. Nº 76.494.806/0002-26), executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Wenceslau Braz, estado do Paraná, utilizando o canal 42 (quarenta e dois), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a TV Esplanada do Paraná Ltda (C.N.P.J. Nº 80.242.720/0001-00), concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Ponta Grossa, estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON ALVES PINTO NETO

PORTARIA MCOM Nº 13.836, DE 10 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de abril de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.024001/2024-02, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 12065/2024/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Sistema Guará de Radiodifusão Ltda (C.N.P.J. Nº 04.861.850/0001-35), executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Caxias, estado do Maranhão, utilizando o canal 22 (vinte e dois), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a TV Ômega Ltda (C.N.P.J. Nº 02.131.538/0001-60), concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Fortaleza, estado do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON ALVES PINTO NETO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATO Nº 10.397, DE 11 DE JULHO DE 2024

Processo nº 53516.003987/2023-75: Outorgar à FREQUÊNCIA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA CNPJ nº 12.842.909/0001-76 autorização para uso de radiofrequência associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão - Ligação para Transmissão de Programas.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

ATO Nº 10.357, DE 10 DE JULHO DE 2024

O GERENTE REGIONAL DA ANATEL NOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 2240, de 09 de fevereiro de 2022, que delega competências às Gerências Regionais para aprovação, expedição, adaptação, prorrogação e extinção, exceto por caducidade, de autorização para exploração de serviços de telecomunicações, e de uso de radiofrequências decorrentes, em regime privado, de interesse restrito e coletivo, não decorrentes de procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que a autorização de serviço de telecomunicações é o ato administrativo vinculado que faculta a exploração, no regime privado, de modalidade de serviço de telecomunicações, quando preenchidas as condições objetivas e subjetivas necessárias;

CONSIDERANDO que a autorização de serviço de telecomunicações não terá sua vigência sujeita a termo final, extinguindo-se somente por cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação;

CONSIDERANDO que a cassação, uma das formas de extinção de autorização, com fulcro no art. 30 do Regulamento Geral de Outorgas, aprovado pela Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020, e no parágrafo único, do art. 139, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que perdidas as condições indispensáveis à expedição ou manutenção da autorização a Agência poderá extingui-la mediante ato de cassação;

CONSIDERANDO que a autorização de uso de radiofrequências extinguir-se-á pelo advento de seu termo final;

CONSIDERANDO que a ausência de um serviço notificado caracteriza perda das condições indispensáveis à manutenção da autorização;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo nº 53560.002769/2023-88; resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a notificação de interesse para exploração do SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS (SARC) e, conforme seja o caso, extinguir, por cassação, a autorização do SERVIÇO DE INTERESSE RESTRITO outorgado às entidades abaixo relacionadas por perda das condições indispensáveis à manutenção da autorização, com seus efeitos retroativos à data da expiração da validade da autorização de uso de radiofrequências de cada entidade listada, exceto as entidades que apresentam mais de um serviço notificado, caso em que torna-se a sem efeito apenas a notificação de interesse para exploração do SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS (SARC):

Nome da Entidade	CPF/CNPJ	Validade de Radiofrequência	Modalidade de SARC e Fistel
REDE FORTAL DE COMUNICACOES LTDA	01886713000167	21/05/2023	251 - 50414652746
SISTEMA DE RADIO JORNAL CULTURA DO CEARA LTDA	03739613000133	20/10/2020	251 - 50413854914
SISTEMA OROS DE RADIO E TELEVISAO LTDA	12465316000138	13/12/2021 13/12/2001 13/12/2021	251 - 50001147013 253 - 50001159704 252 - 50413415883
TELEVISAO VERDES MARES LTDA	07199664000170	01/11/2003	251 - 01030102627
TV DIARIO LTDA	23493364000156	27/03/2021	252 - 50001171747

Art. 3º A extinção não desonera a entidade de suas obrigações com terceiros, inclusive as firmadas com a Anatel, e não implica isenção de eventuais débitos decorrentes da autorização anteriormente expedida.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

GILBERTO STUDART NETO
Gerente

ATO Nº 10.369, DE 10 DE JULHO DE 2024

O GERENTE REGIONAL DA ANATEL NOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 2240, de 09 de fevereiro de 2022, que delega competências às Gerências Regionais para aprovação, expedição, adaptação, prorrogação e extinção, exceto por caducidade, de autorização para exploração de serviços de telecomunicações, e de uso de radiofrequências decorrentes, em regime privado, de interesse restrito e coletivo, não decorrentes de procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que a autorização de serviço de telecomunicações é o ato administrativo vinculado que faculta a exploração, no regime privado, de modalidade de serviço de telecomunicações, quando preenchidas as condições objetivas e subjetivas necessárias;

CONSIDERANDO que a autorização de serviço de telecomunicações não terá sua vigência sujeita a termo final, extinguindo-se somente por cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação;

CONSIDERANDO que a cassação, uma das formas de extinção de autorização, com fulcro no art. 30 do Regulamento Geral de Outorgas, aprovado pela Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020, e no parágrafo único, do art. 139, da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que perdidas as condições indispensáveis à expedição ou manutenção da autorização a Agência poderá extingui-la mediante ato de cassação;

CONSIDERANDO que a autorização de uso de radiofrequências extinguir-se-á pelo advento de seu termo final;

CONSIDERANDO que a ausência de um serviço notificado caracteriza perda das condições indispensáveis à manutenção da autorização;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo n.º 53560.002768/2023-33; resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a notificação de interesse para exploração do SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS (SARC) e, conforme seja o caso, extinguir, por cassação, a autorização do SERVIÇO DE INTERESSE RESTRITO outorgado às entidades abaixo relacionadas por perda das condições indispensáveis à manutenção da autorização, com seus efeitos retroativos à data da expiração da validade da autorização de uso de radiofrequências de cada entidade listada, exceto as entidades que apresentam mais de um serviço notificado, caso em que torna-se a sem efeito apenas a notificação de interesse para exploração do SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS (SARC):

Nome da entidade	CNPJ	Validade de radiofrequência	Serviço e número do fistel
RADIO TUPINAMBA DE SOBRAL LTDA	07816424000178	27/07/2002	251 - 50001151550
RADIO UIRAPURU DE FORTALEZA LTDA	07250764000184	01/11/2013	251 - 10020231652
RADIO UNIAO DE CAMOCIM LTDA	10379808000185	04/08/2021 04/09/2021	251 - 50416711766 252 - 10020221266
RADIO VALE DO RIO POTY LTDA	06047898000130	14/07/2021 14/07/2021	251 - 50001583263 252 - 50406861960
RADIO VALE DO SALGADO LTDA	06975486000160	26/09/1987	251 - 10020221509
RADIOFONICA.COM MARKETING LTDA	03742560000100	25/02/2020	251 - 50411725360 251 - 50406510822
RADIOS E JORNAIS DO CEARA S.A	07270267000148	01/11/2013 01/11/2013	251 - 10020230923 252 - 50001154818

Art. 3º A extinção não desonera a entidade de suas obrigações com terceiros, inclusive as firmadas com a Anatel, e não implica isenção de eventuais débitos decorrentes da autorização anteriormente expedida.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

GILBERTO STUDART NETO
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 34, DE 8 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e pelo art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, submete a comentários e sugestões do público geral, constante dos autos do processo nº 53500.057426/2024-46, proposta de Alteração nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Radiodifusão.

As propostas de inclusão e de alteração de canais em Planos Básicos visam tão somente avaliar a viabilidade técnica de canais de Radiodifusão, que, ou já foram outorgados, ou serão objeto de novas outorgas a serem realizadas pelo Ministério das Comunicações. Conseqüentemente, o que se pretende com esta Consulta Pública é simplesmente verificar se as alterações propostas provocam interferência em canais de outros prestadores de serviço, que, nesse caso, devem se manifestar.

Desta forma, a Consulta Pública em tela não se refere a iniciativa de cunho normativo e, por isso, não está vinculada ao disposto na Lei 13.848, de 25 de junho de 2019 e no Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, que expressamente se aplicam a Atos normativos expedidos pela Anatel, sendo, portanto, despendendo a atendimento do prazo para consulta pública e a elaboração de Análise de Impacto Regulatório previstos nos citados dispositivos.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico <https://apps.anatel.gov.br/ParticipaAnatel/Home.aspx>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo Participe, de Consulta Pública, indicado no parágrafo anterior, relativo a esta Consulta Pública, até às 23 horas e 59 minutos do décimo dia da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 501, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 1.241, de 11 de julho de 2024.

Nº 502, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante do Decreto nº 12.101, de 4 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial da União do dia 5 de julho de 2024, que autoriza a transferência direta da concessão outorgada à Sistema Lageado de Comunicação Ltda. para a Sistema Católico de Telecomunicação Ltda. - Sicatel para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Goiânia, Estado de Goiás.

Nº 503, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante do Decreto nº 12.100, de 4 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial da União do dia 5 de julho de 2024, que renova a concessão outorgada ao Sistema Lageado de Comunicação Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, em tecnologia digital, no Município de Goiânia, Estado de Goiás.

Nº 504, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 4.895, de 9 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2022, que renova, a partir de 1º de novembro de 2013 a permissão outorgada à Rádio Difusora Bento Gonçalves Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 505, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 10.607, de 28 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de outubro de 2023, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Esperança Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito nacional, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 506, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 1.229, de 3 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2020, que renova, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada originalmente à Ceará Rádio Clube S.A., posteriormente transferida à Rádio TV do Maranhão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média regional, no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

Nº 507, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 9.928, de 6 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2023, que renova, a partir de 9 de outubro de 2014, a concessão outorgada à Rádio Floresta Ltda, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Tucuruí, Estado do Pará.

Nº 508, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 4.711, 17 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2019, que renova, a partir de 13 de julho de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Amigos de São Luiz Gonzaga, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 509, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 5.965, de 22 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2018, que renova, a partir de 11 de agosto de 2014, autorização outorgada à Associação Amigos de Arari, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Arari, Estado do Maranhão.

Nº 510, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 3.517, de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 1º de agosto de 2019, que renova, a partir de 8 de novembro de 2014, autorização outorgada à Associação Beneficente São Sebastião, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão.

Nº 511, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 5.863, de 7 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2019, que renova, a partir de 16 de agosto de 2014, autorização outorgada à Associação de Difusão Comunitária do Cabo de Santo Agostinho, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco.

Nº 515, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 12.529, de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2024, que renova, a partir de 4 de abril de 2015, a permissão outorgada anteriormente conferida ao Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

Nº 516, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 12.821, de 3 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2024, que renova, a partir de 11 de dezembro de 2015, a permissão anteriormente outorgada à FM Cidade dos Passarinhos Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Arapongas, Estado do Paraná.

Nº 517, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 12.139, de 7 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de fevereiro de 2024, que renova, a partir de 25 de agosto de 2018, a permissão outorgada anteriormente à Rádio Atlântica de Constantina Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Constantina, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 518, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 3.041, de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2018, que renova, a partir de 17 de fevereiro de 2014, a permissão outorgada à Portugal Telecomunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina.

Nº 519, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 10.244, de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2023, que renova, a partir de 29 de novembro de 2016, a permissão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santarém, Estado do Pará.

Nº 520, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 8.735, de 15 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, que renova, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada à Rádio Baré Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Manaus, Estado do Amazonas.

Nº 521, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 12.430, de 5 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2024, que renova, a partir de 19 de março de 2015, a permissão anteriormente outorgada à Norte Sul Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 522, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 10.398, de 8 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2023, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão originalmente outorgada à Rádio Tingui Ltda., atualmente denominada Rádio Continental de Curitiba Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Piraquara, estado do Paraná.

Nº 523, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 805, de 20 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2018, que renova, a partir de 25 de junho de 2014, a concessão outorgada à Emissora Santuário Serafinense Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Serafina Corrêa, Estado de Rio Grande do Sul.

Nº 524, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 10.172, de 3 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2023, que renova, a partir de 15 de fevereiro de 2015, a permissão outorgada à Rádio FM Cidade do Sol Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Nº 525, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 9.725, de 12 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2023, que renova, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada à Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

Nº 526, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 9.365, de 4 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 7 de junho de 2023, que renova, a partir de 8 de julho de 2014, a permissão outorgada à Rádio Felicidade FM Ltda, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Petrolina, Estado de Pernambuco.

Nº 527, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 7.082, de 7 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2022, que renova, a partir de 18 de junho de 2014, a permissão outorgada à lappe & Cia Ltda, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso.

Nº 528, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 5.117, de 28 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2018, que renova, a partir de 21 de janeiro de 2014, a permissão outorgada à WRT Organização de Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Arapongas, Estado de Paraná.

Nº 529, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 10.427, de 12 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2023, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a permissão originalmente outorgada à Rádio Tingui Ltda, atualmente denominada Rádio Continental de Curitiba Ltda, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Curitiba, Estado de Paraná.

12.07.2024

Nº 530, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria no 8.505, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2023, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, concessão outorgada à Rádio Clube de Indaial Ltda, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Indaial, Estado de Santa Catarina.

Nº 531, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria no 10.178, de 4 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2023, que renova, a partir de 13 de março de 2015, a permissão outorgada à Rádio Videira Ltda, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Videira, Estado de Santa Catarina.

Nº 532, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria no 4.507, de 19 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2022, que renova, a partir de 31 de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Independência de Catolé do Rocha Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba.

Nº 533, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria no 6.362, de 8 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2022, que renova, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada à Difusoras de Pernambuco Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco.

Nº 534, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria no 12.432, de 5 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2024, que renova, a partir de 14 de fevereiro de 2015, a concessão outorgada à JMB Empreendimentos Ltda., atualmente denominada K.M.M. Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão em frequência modulada, no Município de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

Nº 535, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria no 12.503, de 11 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2024, que renova, a partir de 22 de janeiro de 2015, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rede Central de Comunicação Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Recife, Estado de Pernambuco.

Nº 536, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria no 9.741, de 13 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2023, que renova, a partir de 15 de março de 2015, a concessão outorgada à Rede Tocantins de Comunicação Ltda, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Porto Nacional, Estado de Tocantins.

12.07.2024

Nº 537, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria no 8.623, de 9 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 2023, que renova, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada à Rádio Jornal de Goiás Ltda, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Goiânia, Estado de Goiás.

Nº 538, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria no 5.175, de 3 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 9 de outubro de 2018, que renova, a partir de 4 de março de 2015, a permissão outorgada à Web Comunicação Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cristalina, Estado de Goiás.

Nº 539, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria no 12.663, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2024, que renova, a partir de 12 de abril de 2015, a permissão anteriormente outorgada ao Grupo Frajola de Comunicação Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Capim Grosso, Estado da Bahia.

Nº 540, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 12.519, de 12 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2024, que renova, a partir de 6 de fevereiro de 2015, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Piatã de Salvador Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Salvador, Estado da Bahia.

Nº 541, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 12.027, de 19 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 8 de fevereiro de 2024, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada anteriormente conferida à Rádio Iracema de Fortaleza S.A., posteriormente transferida à Rede Abolição de Rádio Ltda, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Nº 542, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria no 12.111, de 2 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2024, que renova, a partir de 17 de dezembro de 2014, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Vitória FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco.

Nº 543, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria no 12.636, de 19 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2024, que renova, a partir de 28 de março de 2015, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Guarabira FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Bento, Estado da Paraíba.

Nº 544, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 12.755, de 28 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2024, que renova, a partir de 4 de abril de 2015, a permissão outorgada anteriormente conferida ao Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Nº 545, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 5.638, de 1º de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2018, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Cultura de Apucarana Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, de âmbito regional, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Apucarana, Estado do Paraná.

Nº 546, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 1.242, de 11 de julho de 2024.

Nº 547, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 9.234, de 25 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2023, que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária Guiomareense, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Senador Guiomard, Estado do Acre.

Nº 548, de 11 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 10.962, de 3 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2023, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ubá - ACCEU, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Ubá, Estado de Minas Gerais.

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.

ESPÉCIE: CONTRATO DE ADEÇÃO DE PERMISSÃO outorgada por meio da Portaria nº 329, de 29 de novembro de 2013, publicada no D.O.U. de 6 de dezembro de 2013, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 89, de 10 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U de 11 de abril de 2018.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Pacajá, estado do Pará.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 10 de julho de 2024. José Juscelino dos Santos Rezende Filho - Ministro de Estado das Comunicações, e Sr. ROGERIO BULHÕES COSTA - sócio-administrador da entidade REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e MÁRCIO FREITAS ÁUDIO, VÍDEO E EDITORA LTDA-ME.
ESPÉCIE: CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO outorgada por meio da Portaria nº 259, de 7 de julho de 2011, publicada no D.O.U. de 8 de julho de 2011, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 218, de 2015, publicado no D.O.U. de 21 de outubro de 2015.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Ipaba, Estado de Minas Gerais.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 10 de julho de 2024. José Juscelino dos Santos Rezende Filho - Ministro de Estado das Comunicações, e Sr. Márcio de Freitas Assis Rocha - sócio-administrador da entidade MÁRCIO FREITAS ÁUDIO, VÍDEO E EDITORA LTDA-ME.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e E.F. Comunicações Ltda.
ESPÉCIE: CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO outorgada por meio da Portaria nº 1.360, de 17 de dezembro de 2010, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2010, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 101, de 2018, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U de 12 de abril de 2018.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Nova Olímpia, estado de Mato Grosso.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 10 de julho de 2024. José Juscelino dos Santos Rezende Filho - Ministro de Estado das Comunicações, e Sra. Erica Rezende Barbieri - sócia-administradora da entidade E.F. Comunicações Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e V.P.D Empresa de Radiodifusão Ltda.
ESPÉCIE: CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO outorgada por meio da Portaria nº 1153, de 23 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 25 de novembro de 2010, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 32, de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 8 de janeiro de 2015.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 10 de julho de 2024. José Juscelino dos Santos Rezende Filho - Ministro de Estado das Comunicações, e Sra. Cibele Borges Barbosa - procuradora da entidade V.P.D Empresa de Radiodifusão Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e ORGANIZAÇÕES SO DE COMUNICAÇÃO LTDA.
ESPÉCIE: CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO outorgada por meio do Decreto Legislativo nº 1.108, de 2005, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28 de dezembro de 2005.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Penha, no estado de Santa Catarina.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 10 de julho de 2024. José Juscelino dos Santos Rezende Filho - Ministro de Estado das Comunicações, e Sr. Tadeu João Schlickmann Junior - sócio-administrador da entidade ORGANIZAÇÕES SO DE COMUNICAÇÃO LTDA.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA **DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA** **COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E OUTORGA DE** **RADIODIFUSÃO PRIVADA**

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e CACHOEIRA ALTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.
ESPÉCIE: CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO outorgada por meio da Portaria nº 353, de 19 de março de 2002, publicada no D.O.U. de 25 de março de 2002, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 888, de 2003, publicado no DOU nº 226, em 20 de novembro de 2003.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Pedra do Indaiá, no estado de Minas Gerais.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 10 de julho de 2024. José Juscelino dos Santos Rezende Filho - Ministro de Estado das Comunicações, e Sra. Cleide Aparecida Saderi da Silva - procuradora da entidade CACHOEIRA ALTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e CACHOEIRA ALTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.
ESPÉCIE: CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO outorgada por meio da Portaria nº 377, de 19 de março de 2002, publicada no D.O.U. de 25 de março de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 248, de 2004, publicado no DOU em 8 de julho de 2004.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Piedade dos Gerais, no estado de Minas Gerais.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 10 de julho de 2024. José Juscelino dos Santos Rezende Filho - Ministro de Estado das Comunicações, e Sra. Cleide Aparecida Saderi da Silva - procuradora da entidade CACHOEIRA ALTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e RÁDIO SINAL VERDE FM LTDA.

ESPÉCIE: CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO outorgada por meio da Portaria nº 1015, de 16 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2009, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 124, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 04 de maio de 2012.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Mato Verde, Estado de Minas Gerais.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 10 de julho de 2024. José Juscelino dos Santos Rezende Filho - Ministro de Estado das Comunicações, e Sr. Armando Gonçalves Teixeira Júnior - sócio-administrador da entidade RÁDIO SINAL VERDE FM LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e FM Murcia Ltda.

ESPÉCIE: CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO outorgada por meio da Portaria n.º 380, de 13 de julho de 2007, publicada no D.O.U. de 17 de julho de 2007, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 963, de 2009, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 21 de dezembro de 2009.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Araquari, estado de Santa Catarina.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 10 de julho de 2024. José Juscelino dos Santos Rezende Filho - Ministro de Estado das Comunicações, e Sr. Irineu Machado - sócio-administrador da entidade FM Murcia Ltda.